

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
SALA DOS PROFESSORES – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS/UnB) – 2017
(SALA PROF/PAS – 2017)
REGULAMENTO Nº 1/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) torna público o evento Sala dos Professores – Programa de Avaliação Seriada – edição: 2017 (SALA PROF/PAS – 2017), mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O evento SALA PROF/PAS – 2017 será regido por este Regulamento e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 O evento SALA PROF/PAS – 2017 tem como objetivos a qualificação profissional de professores e o aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação do Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB), mediante um aprofundamento das orientações constantes da matriz de referência do PAS e de análises dos itens aplicados nas provas.

1.3 O evento SALA PROF/PAS – 2017 compreenderá as seguintes fases:

- a) fase I: solicitação de inscrição;
- b) fase II: homologação da solicitação de inscrição no evento, conforme item 4 deste Regulamento;
- c) fase III: capacitação a distância, no ambiente *Moodle*, de caráter autoformativo, preparatório e obrigatório para participar na fase IV;
- d) fase IV: encontro presencial para análise dos itens presentes nas provas, em tempo real de aplicação, com preenchimento obrigatório de formulários de avaliação.

1.3.3 O não cumprimento de qualquer fase acarretará a impossibilidade de certificação do participante do evento SALA PROF/PAS – 2017.

1.4 O Cebbraspe não oferecerá hospedagem, alimentação ou custeio de quaisquer despesas do inscrito no evento SALA PROF/PAS – 2017 em nenhuma de suas fases.

1.5 Ficará **impedido** de participar do evento SALA PROF/PAS – 2017 o interessado que se enquadrar em pelo menos uma das duas situações seguintes:

- a) possuir parentesco de primeiro ou de segundo grau (consanguíneo ou por afinidade) com candidato(a) da primeira etapa do Subprograma 2017, da segunda etapa do Subprograma 2016 ou da terceira etapa do Subprograma 2015 do PAS/UnB;
- b) não tiver sua inscrição homologada.

2 DO REQUISITO BÁSICO

2.1 É requisito básico necessário para participar do evento SALA PROF/PAS – 2017:

- a) estar lecionando, em 2017, qualquer componente curricular presente no ensino médio ou estar atuando em funções administrativas ou de coordenação pedagógica em instituições relacionadas ao ensino médio; ou
- b) comprovar que cumpria as condições da alínea (a) há, no máximo, 12 meses antes do período de inscrições no evento SALA PROF/PAS – 2017.

2.1.1 Os interessados em participar do evento SALA PROF/PAS – 2017 deverão atentar para a fase de homologação de suas inscrições, estabelecida no item 4 deste Regulamento.

2.1.2 O não atendimento ao requisito básico acarretará a não participação no evento SALA PROF/PAS – 2017.

2.1.3 A qualquer tempo, o Cebbraspe poderá solicitar do participante do evento SALA PROF/PAS – 2017 documentos comprobatórios das informações por ele prestadas. A não comprovação dessas informações poderá implicar a exclusão do participante do evento SALA PROF/PAS – 2017, sem prejuízo da aplicação das medidas

administrativas e judiciais cabíveis.

2.1.4 Os casos omissos referentes à inscrição no evento SALA PROF/PAS – 2017 ou à exclusão de participante desse processo serão resolvidos pelo Cebraspe.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE NO EVENTO SALA PROF/PAS – 2017

2.2.1 São obrigações do participante no evento SALA PROF/PAS – 2017:

- a) participar de todas as fases estabelecidas no subitem 1.3 deste Regulamento;
- b) reconhecer a propriedade do Cebraspe sobre todo o material de capacitação a que tiver acesso e o material que vier a ser produzido na execução das suas atividades, abstendo-se de reproduzir ou divulgar qualquer parte desse material, por quaisquer meios;
- c) responsabilizar-se pelo acesso de forma segura aos sistemas de informação do Cebraspe, uma vez que todas as senhas de acesso utilizadas são pessoais e intransferíveis;
- d) atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- e) manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Cebraspe;
- f) desenvolver as atividades propostas em qualquer fase do evento;
- g) manter a segurança e o sigilo de todas as informações a que tiver acesso durante a realização do evento SALA PROF/PAS – 2017, especialmente aquelas referentes à fase IV.

3 DA FASE I: INSCRIÇÃO NO EVENTO SALA PROF/PAS – 2017

3.1 Antes de efetuar a sua solicitação de inscrição no evento SALA PROF/PAS – 2017, o participante deverá certificar-se de que preenche o requisito básico estabelecido neste Regulamento.

3.2 Os participantes deverão proceder sua inscrição no evento SALA PROF/PAS – 2017 pelo *link* http://www.cespe.unb.br/interacao/sala_professores.html, no período entre **19 horas do dia 23 de outubro de 2017** e **18 horas do dia 30 de outubro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1.1 No momento da sua inscrição, o participante deverá

- a) indicar a escola que fará a sua homologação, ou seja, que atestará o cumprimento do requisito básico previsto no item 2 deste Regulamento;
- b) enviar, via upload, sua fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste Regulamento, colorida, com fundo branco e em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco;
- c) seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de solicitação de inscrição.

4 DA FASE II: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO SALA PROF/PAS – 2017

4.1 A etapa de homologação consiste na verificação do cumprimento do requisito básico estabelecido no subitem 2.1 deste Regulamento, e será feita:

- a) pela instituição de ensino a que está vinculado o professor, que será responsável pela homologação eletrônica das inscrições dos professores a ela vinculados, para professores que estejam em exercício profissional em escolas cadastradas no PAS;
- b) por meio de análise da documentação submetida pelo participante, por meio de *upload*, quando da solicitação de inscrição, para professores que estejam em exercício profissional em escolas não cadastradas no PAS ou para aqueles professores que se enquadram na alínea (b) do subitem 2.1.

4.2 Os participantes vinculados a instituições de ensino não cadastradas no PAS deverão apresentar, via *upload*, quando da solicitação de inscrição no evento SALA PROF/PAS – 2017, declaração, em papel timbrado da instituição, assinada e carimbada pela Direção, para a homologação de suas solicitações de inscrição.

4.2.1 Não serão aceitas declarações apresentadas em momento distinto do estabelecido neste subitem do Regulamento.

4.3 Professores que não estejam vinculados a nenhuma instituição de ensino no momento da inscrição, mas que cumpram o estabelecido na alínea (b) do subitem 2.1, deverão comprovar tal condição por meio de *upload* de declaração da última instituição de ensino em que trabalhou ou de cópia da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho. Em qualquer caso, o documento submetido deverá comprovar a condição estabelecida na alínea (b) do subitem 2.1.

4.3 O resultado preliminar da homologação das solicitações de inscrição no evento SALA PROF/PAS – 2017 será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/interacao/sala_professores.html, a partir das 19 horas da data provável de **6 de novembro de 2017**.

4.3.1 O participante que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da homologação das solicitações de inscrição no evento SALA PROF/PAS – 2017 disporá do período de 9 horas do dia **7 de novembro de 2017** às 18 horas do dia **8 de novembro de 2017** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/interacao/sala_professores.html, e seguir as instruções ali contidas.

4.4 O Cebraspe se reserva o direito de não homologar solicitações de inscrição que possam trazer risco de qualquer natureza ao evento.

4.5 A relação definitiva dos participantes habilitados a participar da fase III do evento SALA PROF/PAS – 2017 será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/interacao/sala_professores.html, a partir das 19 horas da data provável de **10 de novembro de 2017**.

5 DA FASE III: CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

5.1 A capacitação a distância terá carga-horária estimada de 27 horas e será realizada, no período de **13 de novembro de 2017 a 26 de novembro de 2017**, em ambiente *moodle*, ao qual terão acesso somente os participantes cuja inscrição tenha sido homologada.

5.2 O curso de capacitação é preparatório para a análise das provas do PAS e é obrigatório para todos os participantes.

5.3 A capacitação a distância incluirá as orientações fundamentais do PAS, a Matriz de Referência e atividades obrigatórias de verificação de apreensão dos assuntos abordados.

6 DA FASE IV: ENCONTRO PRESENCIAL

6.1 Os participantes dessa fase do evento SALA PROF/PAS – 2017, previamente capacitados pela fase III, no dia da aplicação das provas do PAS, participam do encontro presencial para análise dos itens presentes nas provas, em tempo real de aplicação, com preenchimento obrigatório de formulários de avaliação.

6.2 Os itens presentes nas provas das três etapas do PAS aplicadas em 2017 devem ser analisados pelos participantes da fase IV, identificando nesses itens o que for solicitado em formulário específico de avaliação dessas provas.

6.3 Dadas as exigências de segurança do evento SALA PROF/PAS – 2017, não é permitido ao participante ingressar no local da fase IV portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras que não sejam as fornecidas pelo Cebraspe, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

6.3.1 Nas dependências físicas onde será realizada a fase IV do evento SALA PROF/PAS – 2017, não será permitido o uso pelo participante de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 6.3 deste Regulamento.

6.4 Sob pena de ser eliminado do evento SALA PROF/PAS – 2017 e de ser submetido a outras sanções cabíveis, antes de entrar nas dependências físicas onde será realizada a fase IV, o participante deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de apoio, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 6.3 deste Regulamento.

6.4.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo participante deverá ser guardada no guarda volumes até o término do evento. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências físicas onde será realizada a fase IV do evento SALA PROF/PAS – 2017.

6.4.1.1 O Cebraspe recomenda que o participante do evento SALA PROF/PAS – 2017 não leve nenhum dos objetos citados no subitem 6.2 no dia do evento.

6.5 No dia de realização da fase IV do evento SALA PROF/PAS – 2017, o Cebraspe poderá submeter os participantes a sistema de detecção de metal, a fim de verificar se o participante está portando material não permitido.

6.6 Será eliminado do evento SALA PROF/PAS – 2017 e retido para as devidas averiguações pela equipe de segurança do Cebraspe — sem prejuízo de outras sanções cabíveis —, o participante que, durante a fase IV,:

- a) for surpreendido portando qualquer dos objetos listados no subitem 6.3 deste Regulamento;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe do Cebraspe, com as autoridades presentes ou com os demais participantes;
- c) afastar-se do local de realização da fase IV do evento SALA PROF/PAS – 2017, a qualquer tempo, sem autorização da equipe organizadora e sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- e) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- f) adotar qualquer atitude que possa fragilizar a segurança do evento.

6.6 A fase IV do evento SALA PROF/PAS – 2017 será realizada em local a ser oportunamente designado pelo Cebraspe.

6.6.1 O acesso ao local de realização da fase IV do evento SALA PROF/PAS – 2017 será permitido das **15 horas** até as **16 horas**, quando serão fechados os portões de acesso. Os professores que ingressarem no local de realização da fase IV do evento SALA PROF/PAS – 2017 somente poderão deixar esse local quando autorizados, sendo tal autorização prevista para ocorrer no **horário provável de 18 horas e 15 minutos**.

6.6.1.2 Após o fechamento dos portões de acesso, não será admitido o ingresso desautorizado ao local de realização da fase IV do evento SALA PROF/PAS – 2017.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os horários citados neste Regulamento referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

7.2 O não cumprimento das regras dispostas neste regulamento implicará na eliminação automática do participante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3 Qualquer informação acerca do evento SALA PROF/PAS – 2017 será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/interacao/sala_professores.html.

CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO GARCIA
Decana de Ensino de Graduação

